

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO A PROJETO DE LEI Nº 2.500, DE 2023

Apensado: PL nº 2.523/2024

Inscribe o nome de Bernardo José dos Santos, o Caboclo Bernardo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Bernardo José dos Santos, o Caboclo Bernardo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

